



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>



EDITAL Nº 02 / 2017 - PPGS

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, NÍVEL DE MESTRADO.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições, comunica a interessado/as a abertura de inscrições para a seleção da 7ª Turma do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nível de Mestrado, circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **até 16** (dezesesseis) **vagas** para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nível de Mestrado, na Área de Concentração: Processos, Atores e Desigualdades Sociais. Desse total, até 06 (seis) vagas para ampla concorrência, até 06 (seis) vagas para candidatos auto declarados pretos, pardos ou indígenas, com base na Portaria Normativa nº 13 de 11.05.2016 – MEC. Até 03 (três) são destinadas a servidore/as do quadro efetivo da UFPI, de acordo com a Resolução Nº 236/13 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX). Assim, a referida resolução em seu Artigo 3º, parágrafo 1º, prevê que o/a candidato/a à vaga no PCI-UFPI participa do mesmo processo seletivo com mesma avaliação e precisa ser aprovado/a e classificado/a no número de vagas estabelecidas pelo programa. E atendendo ao Artigo 3º da Resolução nº 059/15 – CEPEX que determina aos Programas de Pós-graduação destinar em seus processos seletivos 5% do total de vagas para candidato/a com deficiência, o presente edital destina até 01 (uma) vaga para atender a portadore/as de necessidades especiais, tendo o/a mesmo/a que preencher durante a inscrição um formulário especificando as necessidades, acompanhado de laudo médico atestando o tipo e grau de deficiência com expressa ao código de referencia a CID (Classificação Internacional de Doenças). Caso as vagas destinadas a servidore/as e a portadore/as de necessidades especiais não sejam preenchidas, retornarão para concorrência aberta à comunidade em geral neste Edital. As vagas destinadas aos candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência. Salienta-se ainda que a disponibilidade total de vagas previstas neste edital não implica, obrigatoriamente, que todas serão preenchidas.

Podem candidatar-se para a 7ª Turma do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nível de Mestrado acadêmico, portadore/as de diploma de curso de graduação ou aluno/as que estejam concluindo cursos de graduação até 2017.2, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade e interesse com a temática central do Programa, considerando suas 3 (três) linhas de pesquisas: a) Estado e Sociedade: trabalho, educação, atores políticos e desigualdades sociais; b) Territorialidades, sustentabilidades, ruralidades e urbanidades; c) Gênero e Geração.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, no período de 18/09/17 a 02/10/2017.

Para finalizar a inscrição, o/a candidato/a deve apresentar documentação requerida, **pessoalmente**, por **procuração** particular com firma reconhecida em cartório ou por **correspondência** (via SEDEX), junto à Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), Campus Universitário Petrônio Portela, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, telefone (86) 3215-5697, no período **18/09/17 a 02/10/2017**, no horário de 8h e 30min às 11h e 30min e de 14h e 30min às 17h e 30min. Para o recebimento da documentação por correspondência, será considerado o mesmo prazo aqui estabelecido e local de entrega, sem dependência do prazo de postagem.

A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. **Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.**

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Comprovante de inscrição realizada no SIGAA;

b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado, Licenciatura Plena ou Cursos Superiores de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou oferecido por outra instituição de ensino superior de fora do Brasil, desde que validado no Brasil, por instituição competente. Em caso de o/a candidato/a ser concludente da graduação, apresentar declaração ou certidão de que está regularmente matriculado/a com previsão de conclusão até 2017.2. A cópia de quaisquer desses documentos será conferida com os originais e reconhecida pela Secretaria do Programa no ato da entrega.

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação de nível superior, reconhecida da mesma forma que o item anterior;

21

Assessoria

- d) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título Eleitoral (acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, e de comprovante das obrigações com o Serviço Militar, em caso de candidatos do sexo masculino, **reconhecida da mesma forma no item anterior**. A certidão de quitação emitida eletronicamente pelo *site* da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), dispensa autenticação em cartório;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado (modelo CV-Lattes/CNPq) em 3 vias impressas;
- f) Projeto de Pesquisa, apresentado em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) via digital em CD;
- g) Documento de autodeclaração do/a candidato/a como preto, pardo ou indígena (Anexo VIII deste Edital).

3. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso na 7ª Turma do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPI, nível de Mestrado, será efetivado em 5 (cinco) etapas. A **primeira** consistirá na **Homologação** dos Pedidos de Inscrição; a **segunda** etapa constará de uma **Prova Escrita** (eliminatória) para o/as candidato/as que tiverem seus pedidos de inscrições homologados; a **terceira** etapa compreenderá a **Análise do Projeto** de Pesquisa (eliminatória) do/as candidatos/as aprovado/as na Prova Escrita; a **quarta** etapa consistirá em uma **Entrevista** (eliminatória) com o /as candidato/as que tiverem obtido nota aprovativa nas segunda e terceira etapas previstas neste Edital. A avaliação nesta etapa será fundamentada na análise do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* do/as candidato/as e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital. A **quinta** etapa corresponderá à **Avaliação do *Curriculum Vitae*** (classificatória), que seguirá critérios de pontuação conforme Anexo VI, deste Edital. A 5ª etapa aprovará e classificará **até 16** (dezesesseis) candidato/as para as 16 (dezesesseis) vagas e poderá classificar até 05 (cinco) candidato/as para os casos de desistência de classificados /aprovados.

As avaliações da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa, da Entrevista e do *Curriculum Vitae* tomarão por base, em cada uma delas, a pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez). O/a candidato/a será considerado/a aprovado/a nas etapas eliminatórias se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma delas. A data de realização de cada etapa está expressa em calendário fixado neste edital. A publicação dos resultados de todas as etapas será feita no *site* da UFPI, no *site* do PPGS e no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

3.1. Descrição do procedimento da seleção

Assessoria

a) **Primeira etapa** – Homologação dos Pedidos de Inscrição, os quais – uma vez analisados – poderão ser homologados ou não. A inscrição do/a candidato/a será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital.

b) **Segunda Etapa** – Prova Escrita. A Prova Escrita constará de 2 (duas) questões que versarão sobre assuntos relacionados à Área de Concentração do Programa: “Processos, Atores e Desigualdades Sociais” e suas linhas de pesquisa, a partir da bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital. Tem **caráter eliminatório** (nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)). Deverá obrigatoriamente ser escrita em letra legível, com caneta em tinta preta ou azul, e conterà o mínimo 3 (três) e o máximo de 10 (dez) laudas.

A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada a partir do horário previsto, às 8:00h, no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), em sala a ser divulgada previamente pela Coordenação do Programa. A identificação da Prova Escrita será feita somente em folha própria, fornecida pela Coordenação do Programa. O/a candidato/a deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do Programa, 60 (sessenta minutos) antes do fechamento, às 8:00h (oito horas), da sala de realização da prova, munido/a de documento de identificação (RG, CNH ou passaporte), com fotografia. Estarão automaticamente eliminado/as o/as candidato/as que não comparecerem nos locais e horários previstos neste edital e fixados pela Coordenação do Programa ou que não portarem a documentação exigida.

Crterios de Avaliao desta Etapa (Anexo III):

1. – Domnio terico das questes;
2. – Capacidade de interlocuo com autore/as;
3. – Clareza, objetividade e postura crtica;
4. – Capacidade de articulao e exposio das ideias;
5. - Sequencia lgica dos textos e correo gramatical e ortogrfica.

Observaes complementares:

1. No ser permitido durante a realizao da prova escrita o/a candidato/a ausentar-se, salvo com o acompanhamento de um/a fiscal. Durante a prova ser proibida a entrada no local de gravador, celular, *smartphone*, MP3, MP4, calculadora, *tablet*, *notebook*, *e-book*, *netbook*, *headphone*, *ipod* ou qualquer outro aparelho eletrnico. No momento de entrada do/a candidato/a no recinto da prova esse tipo de material, desligado, ser envelopado, lacrado e entregue para guarda do/a candidato/a.
2. O/as candidato/as portadore/as de necessidades especiais devem comunicar, no ato da inscrio, sua condio, identificando o tipo de deficincia com base em laudo mdico que ser anexado à

se.
Assessoria

declaração do/a candidato/a (anexo IX) sobre as condições necessárias para realização da prova escrita.

c) **Terceira Etapa** – Análise do Projeto de Pesquisa. Essa etapa, também **eliminatória** (nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)), consistirá na análise do Projeto de Pesquisa do/as candidato/as aprovado/as na Prova Escrita.

O Projeto de Pesquisa, apresentado em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) via digital em CD, deverá conter o máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo a capa. A fonte será a *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaço entrelinhas de 1,5 (um e meio), com margens conforme segue: superior, 3,0 (três); inferior, 2,0 (dois), esquerda, 3,0 (três) e direita, 2,0 (dois). O Projeto versará sobre tema relacionado à Área de Concentração do Programa, devendo vincular-se a uma das linhas de pesquisa e, **necessariamente, aos temas de investigação do/as docentes listado/as no Anexo II deste Edital.**

Na capa do Projeto de Pesquisa deverá conter apenas o cabeçalho, o número de inscrição do candidato no SIGAA, o título do Projeto de Pesquisa, a linha de pesquisa a que está vinculado, a data e local. O projeto **não pode identificar o/a candidato/a por meio de nome e/ou número de seus documentos pessoais**, fato que – se ocorrido – anulará a inscrição. O Projeto de Pesquisa deve conter: **Justificativa; Delimitação do objeto de estudo; Objetivos; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma e Referências** e ser elaborado conforme as Normas Técnicas da ABNT: NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).

A avaliação de cada Projeto de Pesquisa será feita por 1 (um) membro da Comissão de Seleção e 2 (dois/duas) professores/as orientadores/as do quadro do Programa relacionado/as no Anexo II deste Edital.

Critérios de Avaliação desta Etapa (Anexo IV):

1. Verificação da vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das 3 (três) Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia;
2. Vinculação aos temas de estudo dos professores orientadores e das professoras orientadoras;
3. Clareza e consistência quanto à delimitação do problema de pesquisa;
4. Consistência da justificativa apresentada;
5. Articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;
6. Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto;
7. Pertinência da estratégia metodológica proposta;
8. Bibliografia atualizada;
9. Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Assessoria

d) **Quarta Etapa** – Entrevista – Esta etapa constará de uma entrevista de **caráter eliminatório** (exigência de nota mínima de 7,0 (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)). A entrevista será gravada e realizada por 01 (um) membro da Comissão de Seleção e dois/duas professores/as integrantes da linha de pesquisa à qual o projeto se vincula. A Entrevista terá a duração de até 45 minutos, incluindo apresentação do/a candidato/a e arguição pelos membros da banca. A arguição do/a candidato/a será feita com base no Projeto de Pesquisa, no *Curriculum Vitae*, sendo composta de 02 (dois) momentos: no primeiro, o/a candidato/a fará uma apresentação oral, com duração de até 10 (dez) minutos, acerca de suas intenções de estudo e, no segundo, responderá às formulações dos membros da banca. A nota final dessa etapa consistirá na média das 03 (três) avaliações dos/as professores/as que a realizarão, conforme critérios constantes no Anexo V deste Edital.

e) **Quinta Etapa** – Avaliação do *Curriculum Vitae*. Esta etapa, de **caráter classificatório** consistirá na análise do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes seguindo critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VI deste Edital. O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas. As cópias do *Curriculum Vitae* comprovado (modelo CV-Lattes/CNPq) serão autenticadas na própria Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, por meio da conferência com os originais apresentados pelos/as candidatos/as. Quando se tratar de documentação postada via correios, as mesmas deverão ser autenticadas em cartório. O/as candidatos/as não poderão acrescentar nenhum documento ao CV- Lattes posteriormente à data de entrega do mesmo. A análise levará em conta somente as informações contidas no CV-Lattes que estiverem acompanhadas da devida comprovação de atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2012. Não serão considerados como peças comprobatórias links, xerox de CDs, atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, ou seja, serão necessários impressões na íntegra, atestados ou certidões, que efetivamente comprovem a publicação ou atividade e o período de desenvolvimento desta, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

18/09/17 a 02/10/2017	Período de Inscrições e entrega da documentação; <i>Curriculum Vitae</i> ; e Projeto de Pesquisa.
03/10/2017	Resultado das inscrições homologadas e não homologadas.
04/10/2017	Recebimento de recursos à Etapa I.
06/10/2017	Resultado dos recursos.

Assessor

ETAPA II – PROVA ESCRITA – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

16/10/2017	Prova escrita, a ser realizada das 8h às 12h no CCHL, em local a ser divulgado pela Coordenação do Programa.
23/10/2017	Divulgação do resultado da Etapa II
24/10/2017	Recebimento de recursos dessa etapa
27/10/2017	Resultado dos recursos

ETAPA III – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

30/10 a 10/11/2017	Avaliação dos Projetos de Pesquisa
13/11/2017	Divulgação do resultado da Etapa III
14 e 15/11/2017	Recebimento de recursos dessa etapa
17/11/2017	Resultado dos recursos

ETAPA IV – ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

20 a 22/11/2017	Entrevistas
23/11/2017	Divulgação do resultado da Etapa IV
24 e 27/11/2017	Recebimento de recursos dessa etapa
29/11/2017	Resultado dos recursos

ETAPA V – AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* – CLASSIFICATÓRIA

30/11 a 05/12/2017	Avaliação de <i>curriculum vitae</i> dos/as candidatos/as que obtiverem aprovação nas etapas de I a IV
06/12/2017	Resultado da avaliação curricular
07 e 11/12/2017	Recebimento de recursos dessa etapa
13/12/2017	Resultado dos recursos
15/12/2017	Resultado Final Consolidado

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONSOLIDADO – A divulgação do resultado final consolidado ocorrerá a partir do dia 15/12/2017, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no sítio da UFPI e do PPGS. Posteriormente será afixado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.1 Em quaisquer das fases a documentação relativa a recursos deverá ser entregue na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, observando-se o calendário de cada etapa e o horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, nº 225/13, de 29 de outubro de 2013, torna-se obrigatória à apresentação de atestado(s) de aprovação em exame(s) de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí. Esses exames serão realizados pela Comissão Permanente de

Assessoria

Seleção (COPESE), pelos menos 3 (três) vezes ao ano, nos meses de janeiro, maio e outubro, em todos os *Campi* desta Universidade.

Os candidatos e as candidatas que desejarem participar do processo seletivo para a 7ª Turma do Programa de Pós-Graduação em Sociologia devem estar atento/as às referidas ofertas de exames, regularmente divulgadas pela COPESE. Para fins de matrícula institucional, o/a candidato/a deverão apresentar o comprovante de aprovação com validade de no máximo 5 (cinco) anos, em prova de inglês, francês ou espanhol, realizada nos termos deste Edital.

O/a candidato/a poderá utilizar exame de proficiência anteriormente realizado em uma das línguas estrangeiras referidas, desde que seja realizado em Instituição de Ensino Superior (federal ou estadual) ou por outra instituição de representação oficial da língua.

Também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos e as candidatas serão considerado/as aprovado/as no processo de seleção se obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória. Para fins de classificação do/as aprovado/as, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas eliminatórias e na avaliação de *Curriculum Vitae*. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade declaradas neste Edital.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- 2º Nota obtida na Prova Escrita;
- 3º Nota obtida na Entrevista;
- 4º Nota obtida na avaliação de *Curriculum Vitae*.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL – Entrega de documentos. A **Matrícula Institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia no biênio 2018/2019, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) do Campus Ministro Petrônio Portella, **dias 19 e 20 de fevereiro de 2018** pela

Assessoria

Coordenação do Programa, de acordo com a data prevista no **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2018**, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

Os documentos a ser apresentados pelos aprovados são os seguintes:

1. Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol). O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome da lista de excedentes;
2. Cópia do diploma de graduação;
3. Cópia do histórico escolar;
4. Cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF;
5. Cópia do comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (para o gênero masculino);
6. Comprovante de Residência;
7. 01(uma) fotografia 3x4.
8. Declaração de conhecimento do Art. 29 da resolução nº 189/07, com firma reconhecida em cartório, de acordo com ANEXO VII deste edital.

De acordo com a Res. 022/2014, concludentes de cursos de graduação, dentre outros, poderão fazer matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir dessa matrícula, para depositar junto à UFPI o documento de integralização curricular do curso de graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas juntas aos originais para conferência no ato da matrícula.

7.2. MATRÍCULA CURRICULAR – Em disciplinas. A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa nos **dias 22 e 23 de fevereiro de 2018**, previstos no **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2018**, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período **2018.1** iniciarão no dia **01 de março de 2018**, conforme **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2018**, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

Assessoria

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Findo o processo de seleção os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser retirados pelo/as candidato/as até o dia 29 de dezembro de 2017. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia não se responsabilizará pela guarda dos documentos posteriormente a essa data e todos serão incinerados.

9.2. A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

9.3. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o/a candidato/a que:

9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2. Não comparecer a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;

9.3.3. Proceder a identificação pelo nome no texto da Prova Escrita e/ou no Projeto de Pesquisa; e

9.3.4. Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.

9.4 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na Coordenação do Programa, no CCHL, da Universidade Federal do Piauí e no sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2017.



Prof.ª Dr.ª Maria Dione Carvalho de Moraes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



Prof. Dr. Ferdinand Cavalcante Pereira
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

BOURDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico (cap. I); Introdução a uma sociologia reflexiva (cap. II); A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região. *In: O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1989, pp.7-16; pp. 17-58; pp. 107-132.

CANCLINI, Nestor. **Diferentes, desiguais e desconectados**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2009. (Coleção Ensaio Latino-americanos).

CASTELLS, Manuel. A transformação do trabalho e do mercado de trabalho: trabalhadores ativos na rede, desempregados e trabalhadores com jornada flexível (cap. IV); A cultura da virtualidade real: a integração da comunicação eletrônica, o fim da audiência de massa e o surgimento de redes interativa (cap. V). *In: -----, A sociedade em rede*, vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1999, pp. 265-412; pp. 413-462. Disponível em: <http://www.docslide.com.br/documents/castells-manuel-a-sociedade-em-redepdf.html>

DURKHEIM, Émile. O que é fato social? (cap. 2- parte 1) Divisão do trabalho e suicídio (parte II). *In: José Alberto Rodrigues (org) Émile Durkheim-Sociologia*. São Paulo: Ática, 1984. (Coleção Grandes Cientistas Sociais. Coordenador: Florestan Fernandes). pp. 46-52; pp. 73-124

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Disponível em: http://www.academia.edu/7489118/Giddens_Anthony_A_constituicao_da_sociedade

IANNI, Octávio. Modernidade-mundo (cap. IX); Sociologia da globalização (cap. X). *In:----- Teorias da globalização*. Civilização Brasileira, 1996, pp. 163-188; pp. 189-207.

MARX, Karl. Manuscritos Econômico - Filosóficos e Outros Textos Escolhidos. **Os Pensadores**. V. XXXV. São Paulo, Abril Cultural. Julho de 1974.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, 2002, pp. 237-280. Disponível em: <http://rccs.revues.org/846>

WEBER, Max. **Conceitos sociológicos fundamentais**. Covilhã: Lusofia Press, 2010. Disponível em: http://www.lusosofia.net/textos/weber_max_conceitos_sociologicos_fundamentais.pdf

WALLERSTEIN, Immanuel. *et all.* Que tipo de ciências sociais nos cabe hoje construir? *In: ----- Para abrir as ciências sociais*. Comissão Gulbenkian para a Reestruturação das Ciências Sociais. São Paulo: Cortez, 1996, pp. 103-132.

Almeida

ANEXO II – QUADRO DOS PROFESSORES ORIENTADORES

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Processos, Atores e Desigualdades Sociais

LINHA DE PESQUISA: ESTADO E SOCIEDADE: TRABALHO, EDUCAÇÃO, ATORES POLÍTICOS E DESIGUALDADES SOCIAIS	
Ana Beatriz Martins dos Santos Seraine Políticas Públicas; Sociologia do Trabalho; Empreendedorismo; Artesanato; Sociologia das Organizações.	Até 01
Eriosvaldo Lima Barbosa Atores sociais; Sistemas agroalimentares locais (SIAL); Questões fundiárias; Territorialidade/ruralidade; Desenvolvimento territorial rural.	Até 02
Fauston Negreiros Políticas Educacionais. Queixas Escolares e Indicadores sócio-educacionais; Medicalização da Educação e Sociedade; Produção Sócio-Histórico-Cultural do Fracasso Escolar.	Até 03
Francisco Mesquita de Oliveira Atores sociais urbanos; Atores políticos e desigualdade social; Estado e sociedade civil; Cidadania e cultura política.	Até 02
José da Cruz Bispo de Miranda Segurança Pública; Formação, policiamento, cultura e arquitetura policial; Incivilidade e indisciplina na escola; Estado, Sociedade e Educação.	Até 01
LINHA DE PESQUISA: TERRITORIALIDADES, SUSTENTABILIDADES, RURALIDADES E URBANIDADES	
Ferdinand Cavalcante Pereira Sociologia Rural; Desenvolvimento sustentável; Agricultura Familiar; Assentamentos; Movimentos Sociais.	Até 01
Maria Dione Carvalho de Moraes Ruralidades, relações rural-urbano; questão agrária (atores e processos); Povos camponeses (etnias, gênero, geração) e modos de vida; Desenvolvimento rural; Trabalhadore/as rurais e mobilidade; Cultura, identidades, territorialidades (rurais e urbanas) e direitos culturais; Políticas culturais; Sertão.	Até 02
Masilene Rocha Viana Questão urbana; Conflitos socioambientais; Dinâmica urbana e segregação socioespacial; Mobilidade socioespacial; Urbanidade e ruralidade.	Até 01
Maria Sueli Sousa Rodrigues de Sousa Sociologia ambiental e sociologia jurídica; Direito ambiental; direitos humanos e socioambientalismo; Desenvolvimento e sustentabilidade; Povos tradicionais e quilombolas; Patrimônio cultural material e imaterial; Gênero e meio ambiente, racismo ambiental e litigância estratégica.	Até 02
Marlúcia Valéria da Silva Ruralidades; Identidades rurais; Juventudes Rurais; Conhecimentos tradicionais rurais; Agroecologia.	Até 02
Samuel Pires Melo. Sociologia Rural; Desenvolvimento sustentável e processos educacionais; Juventudes, educação e novas tecnologias; Mercados, redes e valores.	Até 02

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

LINHA DE PESQUISA: GÊNERO E GERAÇÃO	
Francineide Pires Pereira Gênero, Masculinidades e Violência de Gênero.	Até 02
Ludgleydson Fernandes de Araújo Representações sociais, Envelhecimento e velhice, Violência e maus tratos aos Idosos, Aspectos Psicossociais das Drogas; Aspectos da Prevenção ao HIV/AIDS, velhice LGBT, adoção homoafetiva.	Até 03
Maria Rosângela de Sousa Gênero, família e gerações; Envelhecimento em contextos rurais; Corpo, Sexualidade e subjetividade; Morte.	Até 02
Mary Alves Mendes Gênero e violência; Gênero e trabalho; Gênero e sexualidade; Gênero e educação; Gênero e participação política.	
Lila Cristina Xavier Luz Juventude e lazer; Sociabilidade juvenil; Juventude e práticas culturais; Juventude e violência.	Até 02
Rita de Cássia Cronemberger Sobral Gênero, diversidade, violência de gênero; Abuso sexual, acolhimento institucional; Família e gênero.	Até 02

A distribuição dos projetos de pesquisa entre os docentes do PPGS, para fins de orientação, observará as áreas de interesse manifestas neste anexo.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio teórico das questões;	3,0
Capacidade de interlocução com os autores;	2,0
Capacidade de articulação e exposição das ideias;	2,0
Clareza, objetividade e postura crítica;	1,0
Sequência lógica dos textos;	1,0
Correção gramatical e ortográfica.	1,0
TOTAL	10,0

Reservado

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Verificação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das 3 (três) Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia;	1,0
Vinculação aos temas de estudo dos professores orientadores;	1,0
Consistência e clareza na delimitação do problema de pesquisa	1,0
Articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;	1,5
Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto;	1,5
Consistência da justificativa apresentada	1,0
Pertinência da estratégia metodológica proposta	1,5
Bibliografia atualizada;	1,0
Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	0,5
TOTAL	10,0

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo.	2,5
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do/a candidato/a no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa).	2,0
Definição e pertinência de métodos e técnicas de pesquisa, relativos aos objetivos e ao problema de estudo formulado no projeto	1,5
Vinculação do projeto à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e à linha de pesquisa indicada.	1,0
Vinculação do projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme <i>curriculum vitae</i> apresentado.	1,0
Coerência e articulação na argumentação das ideias.	1,0
Exequibilidade do projeto.	1,0
TOTAL	10,0

xi.

aflores

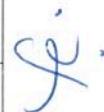
ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo científico publicado em periódico internacional na área das Ciências Sociais.	2,0	4,0
Artigo científico publicado em periódico nacional na área das Ciências Sociais.	1,5	3,0
Artigo científico em periódico local na área das Ciências Sociais.	1,0	2,0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional na área das Ciências Sociais.	1,5	3,0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico local na área das Ciências Sociais.	0,5	1,0
Comunicação de trabalho em evento científico internacional e nacional na área das Ciências Sociais.	1,0	2,0
Comunicação de trabalho em evento científico regional e local na área das Ciências Sociais.	0,5	1,0
Livro publicado no país (autoria ou em coautoria), com Conselho Editorial, relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.	2,0	4,0
Capítulo de livro publicado no país (autoria ou em coautoria), com Conselho Editorial, relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.	1,5	3,0
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado no país, com Conselho Editorial, relacionado com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.	0,5	1,0
Participação como bolsista no PIBIC na área das Ciências Sociais.	0,5	2,0
Participação como bolsista no ICV na área das Ciências Sociais.	0,5	2,0
Participação como bolsista no PIBID na área das Ciências Sociais.	0,5	2,0
Participação como bolsista no PIBEX na área das Ciências Sociais.	0,5	2,0
Participação em Comissão Organizadora de evento científico na área das Ciências Sociais.	0,25	2,0
Participação em projeto pesquisa como membro da equipe de pesquisadores (por projeto) na área das Ciências Sociais.	1,0	4,0
Participação em projeto pesquisa (por projeto) na área das Ciências Sociais.	0,25	1,0
Participação em projeto de extensão (coordenação) na área das Ciências Sociais.	1,0	2,0
Participação em projeto de extensão na área das Ciências Sociais.	0,25	1,0

fe.

alexandre

Exercício de atividade profissional na área das Ciências Sociais (assessoria, planejamento e pesquisa) por semestre.	0,5	2,0
Experiência docente em Ensino Superior em Ciências Sociais (por período letivo)	0,75	3,0
Experiência docente em Ensino Médio em Sociologia (por período letivo)	0,5	2,0

**Observações:**

- 1)** O/a candidato/a que tiver maior pontuação no currículo terá nota 10.0 (dez); as notas dos/as demais candidatos/as serão calculadas proporcionalmente ao do/a primeiro/a colocado/a;
- 2)** Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2012.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 29 DA
RESOLUÇÃO Nº. 189/07-CEPEX**

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº. 189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em: **I** - dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; **II** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; **III** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*. Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ___ / ___ / _____

(Assinatura)

Nome do candidato: _____

Nº de matrícula: _____

Programa de Pós-Graduação: Sociologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO

(de candidato/a auto declarado preto/a, pardo/a ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____,
no município de _____, estado
_____ filho(a) de _____ e
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado
à _____ CEP
nº _____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da
lei, que sou () **preto/a** () **parado/a** () **indígena/Etnia:** _____.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Jc.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>



ANEXO IX - DECLARAÇÃO
(de candidato/a portador/a de deficiência)

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Edital nº 02/2017 – Seleção de Mestrado para formação da 7ª turma do Programa de Pós-graduação em Sociologia que sou _____ portador/a _____ da _____ deficiência _____.

conforme laudo médico anexo neste ato.

Declaro, ainda que para realizar a prova escrita necessito das seguintes condições:

Declaro ter conhecimento que esta declaração só terá validade acompanhada de laudo médico.

Teresina, ____ / ____ / ____

(Assinatura)

fi.

alexcoos

